



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

06 de março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## DECRETO Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2023

*CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS ESTRADAS/PB.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a **Conferência de Saúde** enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**Considerando** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;

**Considerando** a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

**Considerando** a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”, que será realizada em 22 de março de 2023, no Armazém Cultural.

§ 1º Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde serão:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Duas Estradas/PB será sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal.

Art. 3º A comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Duas Estradas/PB será composta por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Duas Estradas/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Duas Estradas/PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 06 de março de 2023.

  
JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Municipal